



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000324

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de julho de 2018

Ano 3

SUMÁRIO

- OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO DO REDA
- DECRETO Nº 0024/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2018
- EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 269/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000324

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de julho de 2018

Ano 3

Outros



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Presidente Tancredo Neves – Ba, 05 de Julho de 2018.

OF. GAB/PREF Nº 0061/2018.

Ilustríssima Senhora;

CONSIDERANDO, que V. S^a., foi aprovada e classificada para o cargo de Técnica em Enfermagem no Processo Seletivo realizado neste município, mediante inscrição e todas as regras estabelecidas no Edital de nº 001/2018, como também em sua Errata de nº 001/2018 ambos publicados respectivamente em 16 e 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, que a ser convocada através da Portaria de nº 056/2018 de 09 de maio de 2018, compareceu e apresentou-se em tempo todos os documentos exigidos no próprio edital de abertura;

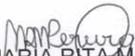
CONSIDERANDO, a real necessidade dos profissionais para atuarem nas suas áreas específicas, foram convocados (as) para apresentação dos (as) mesmos (as), no dia 27 de junho de 2018 e posteriormente escalados para assumir os seus postos de trabalhos no primeiro dia útil que seria de 03 de julho de 2018.

Deve-se ao fato que até a presente data não notamos a sua manifestação quanto ao interesse e o propósito de assumir o seu posto de trabalho, a qual fora convocada. Para tanto o notificamos a comparecer após o recebimento deste e a publicação do mesmo instrumento no Diário Oficial de nosso Município, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

Findando o prazo estabelecido no parágrafo anterior a candidata classificada e convocada sofrerá a pena de desclassificação convocando outro (a) na ordem de classificação da própria seleção em vigor

Certos de contarmos com a vossa atenção e compreensão, desde já agradecemos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente;


MARIA RITA MENDES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

A
Ilustríssima Senhora
PATRICIA ROBERTO DOS SANTOS
Rua Aliança 53-A – Centro
WENCESLAU GUIMARÃES – BAHIA
CEP: 45.460-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000324

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de julho de 2018

Ano 3

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 0024/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Adota prorrogação de prazos previstos nas Leis Municipais 318 e 319 de 05 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de prazos estabelecidos no Art. 2º das Leis Municipais de nºs 318 e 319, ambas de 05 de Maio de 2017, com a publicação no Diário Oficial do Município na mesma data.

Parágrafo único – O prazo descrito no Art. 2º se estenderá até o dia 05 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 05 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 B. Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000324

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de julho de 2018

Ano 3

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site:
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **156/2018**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **174/2018**; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93 RATIFICAÇÃO EM: **21/06/2018** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADO: **DANILO COELHO PALAZZO**, CPF: **001.397.961-26**, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ELABORAÇÃO DE CONDICIONANTES PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA, VISITA TÉCNICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, NOS TERMOS DO ANEXO. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITUCENTOS REAIS) SENDO PAGOS NA REFERENTE À VISITA TÉCNICA. VIGÊNCIA DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 21 DE JUNHO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000324

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de julho de 2018

Ano 3

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 269/2017

CONTRATADO: **MICHEL ROCHA CANAVARRO - ME CNPJ nº. 08.694.726/0001-83.**

OBJETO: É A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 269/2017, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA NOS LOCAIS DETERMINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, REFERIDOS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017, OBEDECENDO ÀS CONDIÇÕES OFERECIDAS NA PROPOSTA DE PREÇOS ADJUDICADA QUE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, INTEGRA ESTE INSTRUMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO I COMBINADO COM O ART. 78, INCISO I, III, IV E XII, TODOS DA LEI Nº 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 21 DE JUNHO DE 2018.